

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 132 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 124/2023.

CONSIDERANDO o código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n.104223-ENF, para emitir parecer de admissibilidade com relação ao que consta nos autos do PAD n. 124/2023, em desfavor aos profissionais de Enfermagem Sr. Wendel Gonçalves, Coren-MS 331684-TE, Sr. Vanilton Braulino da Silva, Coren-MS 275556-TE, Sr^a. Rosileia Santos Teixeira, Coren-MS 276308- TE, e Dr^a. Eliane Miranda dos Santos, Coren-MS 428477-ENF.

Art. 2º A Atividade pertence ao centro de custos Despesas administrativas.

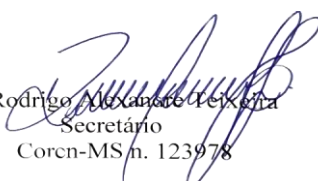
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.



SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE
Presidente
Coren-MS n. 85775



Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978